



DIOCESE DE ARAÇUAÍ-MG

Cúria Diocesana

DOM GERALDO DOS REIS MAIA
Por Graça de Deus e da Santa Sé Apostólica
BISPO DE ARAÇUAÍ



DECRETO DE PROMULGAÇÃO DO ESTATUTO DO COLÉGIO DOS CONSULTORES DA DIOCESE DE ARAÇUAÍ

Considerando o Múnus de apascentar e reger o Povo de Deus, confiado aos Bispos Diocesanos, por instituição divina, como sucessores dos Apóstolos (cf. CIC, Cân. 375; 391) e sua incumbência de vigiar diligentemente a administração de todos os bens eclesiais das pessoas jurídicas públicas, sob sua autoridade (cf. CIC, Cân. 1276);

Atentando-se que a norma canônica confere relevante função administrativa ao Colégio de Consultores, no governo da Diocese (cf. CIC, Cân. 494 § 2, 1277, 1292), **promulgamos o Estatuto do Colégio de Consultores**, a fim de que ele nos guie a deliberar os assuntos por ele normatizados, singularmente nas questões que se referem à Administração Econômica do Governo Diocesano.

Determinamos que os Estatutos anteriores sejam ab-rogados. Deliberamos também que este novo Estatuto, aprovado na assembleia do Clero, realizada no dia 28 de maio de 2025, previamente estudado e melhorado pelos membros do Colégio de Consultores e de todo o Clero da Diocese, passe a vigorar a partir do dia 29 de junho de 2025, na Solenidade de São Pedro e São Paulo, Apóstolos. Igualmente, em conformidade com a legislação e as viabilidades locais, que deem publicidade deste nosso ato. Demarcamos ainda que este estatuto seja conservado no arquivo da Chancelaria da Cúria.

Dado e passado sob a nossa solicitude pastoral e da materna proteção de Nossa Senhora da Lapa, aos 24 dias do mês de junho, do Ano da Graça de 2025, na Solenidade da Natividade de São João Batista.

Dom Geraldo dos Reis Maia
Dom Geraldo dos Reis Maia
Bispo Diocesano

Pe. José Carlos dos Santos Costa
Pe. José Carlos dos Santos Costa
Chanceler da Cúria, transcrevi, arqueei e dou fé.

